

RESOLUÇÃO nº 035 /92-CUni

de 07 de fevereiro de 1992.

INTERPRETA O INCISO V , ART
13 DO REGIMENTO GERAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA ,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vis-
ta o que deliberou o Conselho Universitário em reunião do dia
07 de fevereiro de 1992 ,


RESOLVE

Art 1º. O inciso V, art 13 do Regimento Geral
da Universidade Federal de Roraima dispõe que poderão compor o
Conselho Departamental até dois alunos matriculados em cursos su-
periores vinculados à Faculdade ou Instituto respectivo , elei-
tos pelos pares.

Parágrafo único - O Diretor da Faculdade ou
Instituto cuja composição do respectivo Conselho Departamental
contenha mais de dois alunos , deverá tomar as providências ne-
cessárias à adequação àquele limite.

Art 2º. A presente Resolução entrará em vigor
na data de sua publicação , revogando as disposições em contrá-
rio.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA , em Boa Vista - RR,
07 de fevereiro de 1992.


Prof. Hamilton Gondim
Reitor